Art. 3.º Mantêm-se, para todos os efeitos, as restantes disposições do decreto-lei n.º 30:850, até ao limite da prorrogação agora estabelecido.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 30 de Junho de 1942. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Caeiro — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.*

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Inspecção Superior das Alfândegas Coloniais

Portaria n.º 10:125

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 91.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, que seja publicado no *Boletim Oficial* de todas as colónias, excepto Macau, para nelas ter execução na parte aplicável, o decreto-lei n.º 31:567, de 11 de Outubro de 1941.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias, excepto Macau.

Ministério das Colónias, 30 de Junho de 1942. — O Ministro das Colónias, interino, *Francisco José Caeiro.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Português de Combustíveis

Portaria n.º 10:126

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, que o engenheiro Humberto Macedo Chaves Ferraz seja autorizado a dar em penhor à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência a concessão que lhe foi conferida pelo decreto n.º 31:490, de 28 de Agosto de 1941.

Ministério da Economia, 30 de Junho de 1942. — Pelo Ministro da Economia, *José Nascimento Ferreira Dias Júnior*, Sub-Secretário de Estado do Comércio e Indústria.

Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Economia de 24 do corrente, é extensiva, a partir de 1 de Julho próximo futuro, a proïbição total de abastecimento aos veículos dos grupos II e IX (utilitários) nas cidades de Lisboa, Pôrto, Coimbra e Braga, aos concelhos de Cascais, Oeiras, Matozinhos e Vila Nova de Gaia.

Instituto Português de Combustíveis, 25 de Junho de 1942. — Pelo Presidente da Direcção, *Henrique Peyssonneau.*

Imprensa Nacional de Lisboa